



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /2025

OBJETO DELIBERAÇÃO

AS Comissões a Jurídico-Pedagog
Honoris Ordem
SALA SESSÕES 28 / 01 / 2025

FRESCENTE

Dispõe sobre a criação de cargo público em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada uma vaga do cargo público em comissão de Assessor Parlamentar.

§ 1º A escolaridade mínima exigida do ocupante do cargo público previsto no caput é nível superior concluído ou em curso.

§ 2º O ocupante do cargo público previsto no caput deverá ter 18 anos ou mais, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar e possuir aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições.

Art. 2º O cargo público em comissão de Assessor Parlamentar é exercido em regime de dedicação exclusiva, com jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho do Assessor Parlamentar será submetida a controle de frequência.

Art. 3º Aplica-se a Lei Municipal Complementar nº 110/2017 ao ocupante do cargo público em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 4º Ao Assessor Parlamentar compete:

I - Assessorar politicamente os vereadores na produção das proposituras inerentes à vereança, como requerimentos, indicações, moções, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo e projetos de emenda à lei orgânica;

II - Proceder aos estudos necessários ao assessoramento parlamentar, orientando o Vereador sobre a possibilidade de utilização das proposituras disponíveis;

III - Coordenar a análise de demandas sociais de alta relevância política, orientando a coleta de informações estratégicas e propondo medidas legislativas alinhadas às prioridades do mandato parlamentar;

IV – Representar o(s) Vereador(es/as) em eventos junto a outros entes federativos, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, como associações, fundações, organizações não governamentais, religiosas etc.

V - Verificar e acompanhar a tramitação de assuntos de interesse dos vereadores junto às repartições públicas e no próprio Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Acompanhar os vereadores, quando solicitado, em viagens, reuniões, encontros, congressos, simpósios etc., a fim de auxiliá-los na atividade política;

VII - Assessorar diretamente os vereadores na elaboração de estratégias comunicacionais, fornecendo subsídios para a preparação de pronunciamentos e apresentações em sessões legislativas e eventos institucionais de caráter político;

VIII - Apoiar os vereadores, de forma estratégica, na definição de diretrizes para a análise de projetos e pareceres no âmbito das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal, com foco na coerência político-legislativa das ações;

IX – Assessorar os vereadores em sessões camarárias ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos assemelhados, fornecendo-lhe subsídios necessários ao desempenho da atividade parlamentar;

X - Praticar demais atos políticos de confiança inerentes aos ocupantes do cargo público em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

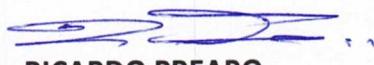
JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que objetiva prover os Vereadores e Vereadoras de maior eficiência e efetividade na atividade legislativa, de sorte a contar com o apoio cotidiano de um assessor em suas mais diversas atividades relacionadas à vereança, além do auxílio durante as sessões camarárias ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.

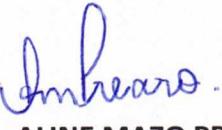
A redação do projeto de resolução está em consonância com os julgados mais recentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das atribuições, controle de jornada escolaridade mínima exigível. Ademais, conforme exigência da Lei Complementar nº 101/00, segue anexado a este projeto de resolução o estudo de impacto orçamentário-financeiro.

A Mesa da Câmara,

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2025.


RICARDO PREARO
Presidente da Câmara


DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário


ALINE MAZO PREARO

1ª Secretária

Câmara Municipal de
Bariri/SP

28 JAN 2025

PROTOCOLO
Nº 001